



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA PARAÍBA  
UFPB**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**

ENTRE A

**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA PARAÍBA**

E O

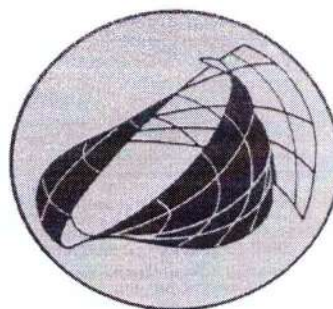
**ICRANET**

O presente Convênio tem por finalidade regular as ações destinadas a estreitar as relações de cooperação acadêmica entre a **Universidade Federal da Paraíba** e o *International Center for Relativistic Astrophysics Network (ICRANet)*, organização internacional sediada na Itália, obedecendo às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1  
DAS ATIVIDADES**

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente Convênio de cooperação consistirão de ações conjuntas envolvendo:

- I – intercâmbio de docentes, pesquisadores e estudantes de graduação e de pós-graduação;
- II – desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa relacionadas às áreas de atuação da UFPB e do ICRANet;



International Center for  
Relativistic Astrophysics  
Network ICRANet

**COOPERATION AGREEMENT**

BETWEEN THE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA**

AND THE

**ICRANET**

The present Agreement has as its main objective to regulate activities aimed at strengthening academic cooperation between the **Universidade Federal da Paraíba** and the *International Center for Relativistic Astrophysics Network (ICRANet)*, international organization based in Italy in accordance with the following clauses:

**CLAUSE 1  
ACTIVITIES**

The activities to be developed within the scope of the present cooperation Agreement will consist of joint actions including:

- I – the institutional exchange of faculty members, researchers, undergraduate and post-graduate students;
- II – the development of teaching and/or research activities, related to the areas in which UFPB and ICRANet act;



III – organização e participação em seminários, conferências e cursos de curta duração nas áreas de interesse comum;  
IV – promoção de atividades e eventos técnicos-científicos e culturais abertos ao público em geral;  
V – oferta de oportunidades de formação de docentes e pesquisadores, mediante criação de cursos de especializados de alto nível;  
VI – oferta de cursos de reciclagem, bem como o incentivo à abertura de linhas de pesquisa interinstitucional associadas a programas locais de pós-graduação;  
VII – publicação conjunta de relatórios de pesquisa, artigos, livros, etc.;  
VIII – conferências e outras ações abertas ao público objetivando a popularização da ciência;  
IX – intercâmbio de publicações, material acadêmico e outras informações pertinentes ao ensino e à pesquisa, em cada instituição.

## **CLÁUSULA 2 DOS TERMOS ADITIVOS**

A implementação das atividades baseadas na cláusula anterior será determinada através de Termos Aditivos específicos anexados ao presente Acordo de Cooperação.

Cada Termo Aditivo deverá conter: programação, pessoal participante, recursos necessários, financiamento, procedimentos de avaliação e sequência das atividades programadas, assim como todos os dados e documentos necessários para determinar seus fins e objetivos.

## **CLÁUSULA 3 DOS COMPROMISSOS**

As partes poderão recorrer a instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a obtenção dos recursos necessários para financiar, total ou parcialmente, o desenvolvimento das atividades que se realizem sob o marco do presente convênio, quando o considerarem necessário.

III – organization and participation in seminars, conferences, and short courses in the areas of common interest;  
IV – the support of technical-scientific and cultural events and activities open to the public;  
V – development of training opportunities for teachers and researchers, by means of specialized advanced high-level courses;  
VI – organization of recycling courses, and the development of inter-institutional research areas associated to local graduate programs;  
VII – joint publication of research reports, articles, books, etc;  
VIII – public conferences and other actions aiming at the popularization of science;  
IX – exchange of academic materials, publications and other information concerning to teaching and research activities in each institution.

## **CLAUSE 2 ADDENDA**

The implementation of the activities based on the clause before will be formalized through specific addenda to this Agreement,

Each Addendum must contain scheduling, personnel involved, necessary resources, assessment procedures, and sequence of planned activities, as well as all the data and documents necessary to determine its aims and objectives.

## **CLAUSE 3 COMMITMENTS**

The parties may refer to public or private institutions, be they national or international, to obtain the necessary resources to finance – the whole or part of – the activities conducted under the framework of this agreement, whenever necessary.



**Parágrafo Único:** é da responsabilidade dos estudantes, do pessoal técnico-administrativo, dos professores e dos pesquisadores, exercendo atividades de intercâmbio, obter seguro saúde válido para o período das atividades previstas nesse Convênio.

#### **CLÁUSULA 4 DOS PRODUTOS ACADÊMICOS**

Quando da execução das atividades decorrentes do presente instrumento de cooperação resultarem produtos, processos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de direitos, de acordo com a legislação que regule uma ou ambas partes, estas estabelecerão, em instrumento próprio, as condições que regularão os direitos de propriedade que serão requeridos na forma da lei pelas duas partes, conjuntamente, na proporção da contribuição de cada instituição.

#### **CLÁUSULA 5 EXECUTORES**

As atividades realizadas na esfera deste Convênio de Cooperação serão executadas pelos componentes organizacionais de ambas as partes a serem designados, conforme a natureza das ações a se desenvolverem em cada caso, podendo contar com o apoio de outros organismos externos.

Um Comitê Operacional Permanente, composto por dois membros de cada uma das instituições envolvidas, será nomeado no Primeiro Termo Aditivo do presente Acordo.

O Comitê se reunirá, pelo menos uma vez por ano, para traçar planos para os eventos conjuntos e colaborações. A reunião poderá ocorrer através de meios eletrônicos (tais como vídeo-conferência).

#### **CLÁUSULA 6 DO PRAZO**

O presente instrumento terá validade por um período de cinco (5) anos a partir da data da última assinatura.

**Sole paragraph:** It is the responsibility of the students, the technical and administrative staff, the professors and the researchers, involved in exchange activities to obtain health insurance valid for the period of their activities.

#### **CLAUSE 4 ACADEMIC PRODUCTS**

When activities originating from the present instrument of cooperation result in products, improvements or innovations subject to rights, according to proper regulatory legislation ruling either one or both parties. The parties will establish by means of specific instruments, the conditions that will regulate property rights, in accordance with the law and proportionally to the contribution of each institution.

#### **CLAUSE 5 EXECUTORS**

The activities developed within the scope of this Cooperation Agreement will be carried out by members of both parties, appointed by each institution, according to the nature of the activities in each case, the parties being allowed to rely upon the support of external organization.

An Operational Standing Committee, composed by two members of each of the signing institutions, will be nominated in the First Addendum of this Agreement.

The Committee will meet, at least once a year, to draw plans for the joint events and collaborations. The meeting can occur by electronic means (such as e-conference).

#### **CLAUSE 6 DURATION**

The present instrument will be valid for a period of five (5) years from the date of its last signature.

RM  
RA

## CLÁUSULA 7 CANCELAMENTO

Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso por escrito à outra parte, com antecedência mínima de sessenta (60) dias à data determinada para tal efeito. Essa decisão não afetará as atividades acadêmicas em desenvolvimento, que deverão continuar até o seu término.

**Parágrafo único:** este instrumento tornar-se-á automaticamente extinto na hipótese de se darem quaisquer circunstâncias impedoras de sua validade prevista em legislação que regule uma ou ambas as partes.

## CLÁUSULA 8 DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem assim acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em duas vias do mesmo documento para garantir efeito jurídico

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA



*Margareth de Fátima F. Melo Diniz*  
**Profa. Dra. Margareth de Fátima F. Melo Diniz**  
Reitora

Data: 19 / 12 / 2017

## CLAUSE 7 CANCELLATION

This Cooperation Agreement may be canceled by any of the parties by means of notification informing the other part expressly in writing sixty (60) days prior to the date proposed for expiration. In the event of such termination, all activities already started shall be allowed to proceed to their natural conclusion.

**Sole paragraph:** This instrument will be automatically extinguished if any circumstances foreseen in legislations ruling either one or both parties prevent the observance of its validity.

## CLAUSE 8 JURISDICTION

The parties consent to the jurisdiction of an appropriate court located in the city of João Pessoa for any controversy or claim arising out of this Agreement.

All Terms having been agreed upon, the representatives of the parties signed the present instrument, with two copies of the same document to ensure legal effect.

## *International Center for Relativistic Astrophysics Network (ICRANet)*

*Remo Ruffini*  
**Prof. Remo Ruffini**  
Director

Date: 11 / 01 / 2018

